



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO Nº 041/2017-CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2017 – CML/PMP**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA N. DA C. BRITO REFRIGERAÇÃO -ME CNPJ Nº 09.157.080/0001-68, PARA a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", NA FORMA ABAIXO.

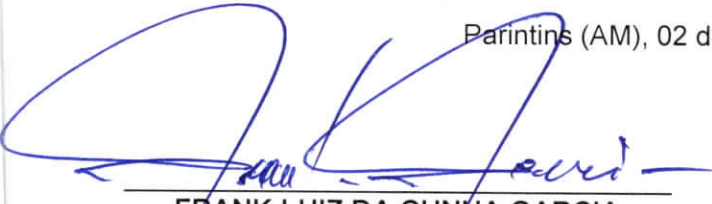
Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **N. DA C, BRITO REFRIGERAÇÃO CNPJ Nº 09.157.080/0001-68**, com endereço na Rua Oneldes Martins, nº 3750 – São José Operário, Parintins-AM, neste ato representada pelo seu titular Senhor Natanael da Costa Brito, brasileiro, CPF nº 262.780.902-44 RG nº 0773894-3, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Pregão Presencial nº 0056/2017 – CML/PMP, Processo Administrativo nº 0166/2017, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS/ PARAGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **90 (noventa) dias** a contar de **12 (doze) de março de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 02 de fevereiro de 2018.


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE


N. DA C. BRITO REFRIGERAÇÃO -ME
CNPJ Nº 09.157.080/0001-68
Natanael da Costa Brito
CPF nº 262.780.902-44
CONTRATADA